

lhor providencia, suposta a distancia grande daquellas minas. El Rey nosso S.^r o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza, e Menezes concelheiros do Conc.^o Ultr.^o, e se passou por duas viaz. Antonio de Souza Pereira a fez em Lix.^a occ.¹ em vinte, e seis de Fevr.^o de mil, sette centos trinta e hũ. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever. —*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Sobre não se alterarem os salarios dos Indios

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m, e dalem mar em Africa Snór de Guiné. etc. —Faço saber a vos Antonio da Silva Caldeira Pimentel Governador da Capitania, de S. Paulo que vendo se a conta q' me destes em carta de primer.^o de Mayo do anno passado sobre o exorbitante preço que se pratica nessa Capitania levarem os Indios de aluguer, o qual introduzio a utilid.^e propria dos Religiozos q' governão as Aldeas, por tirarem a cada Indio a metade do q' costumão ganhar: Me pareceu dizer vos se não devem alterar as disposições do Regim.^{to}, que observão os Superiores das Aldeas, e quando os moradores dessa Cidade sintão algũ excesso nos jornaes dos Indios podem recorrer aos officiaes da Camera, a quem conforme a Ordenação L.^o 1.^o tt.^o 66. § 32 toca por taxa aos jornaleiros, ouvindo porem aos superiores das Aldeas, para q' se não faça á reveília dos Indios, q' per sy mal podem allegar, e tratar do q' lhe convem, e está melhor. El Rey nosso Snór o mandou por Gonç.^o Manoel Galvão de Lacerda e o D.^r Alexandre Metello de Souza Menezes Concelheiros do Conc.^o

Ultr.^o e se passou por duas vias.—Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.¹ em vinte e sette de Fevr.^o de mil sette centos trinta e hú.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

**Sobre abertura de caminho por terra para
Cuyabá e Goyaz, etc.**

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faco saber a vos Antonio da Sylva Caldeira Pimentel Gov.^{or} da Capp.^{ma} de São Paulo, que vendo-se a conta q' me deu B.^{men} Pays de Abreu (1) em carta de vinte de Julho de mil sete centos, e vinte e outo, sobre o prejuizo, que tem occasionado a falta do caminho de terra para as Minas do Cuyabá: Me pareceu ordenar vos informeis com vosso parecer sobre o que escreve o Supp.^e, e q' deis toda a providencia necessaria para se facilitar o mais breve caminho para estas Minas por terra, e ainda concorrendo com algúas monições, e Indios, sendo necessarios para o mesmo fim. El Rey nosso Snór o mandou por Gonç.^o Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza Menezes Conselhr.^{os} do Seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{at} a sinco de Março de mil sette centos e trinta e hum.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alexandre Metello de Souza Menezes.*—*Gonçalo M.^{el} Calvão de Lacerda.*

(1) Paulista illustre, irmão do sertanejo João Leite da Silva Ortiz, assassinado por ordem do governador Caldeira Pimentel.

Bartholomeu foi casado com uma filha do capitão Pedro Taques de Almeida e tornou-se pai do historiador Pedro Taques Paes Leme, illustre auctor da *Nobiliarchia Paulistana*.